

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2021**

**Processo Administrativo nº: 240521.001/2021**

**Assunto:** Seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Material Odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de forma parcelada, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

**PARECER n ° 2409001/2021**

Abragam os presentes autos a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2021, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

O valor do serviço ora licitado, foi orçado pela administração em R\$ 1.222.569,80 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). A modalidade de licitação escolhida para o presente certame foi o Pregão Eletrônico, de modo que o certame obedeceu integralmente ao Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

O processo licitatório foi iniciado com o termo de abertura de processo administrativo, sendo devidamente autuado, contendo a autorização respectiva com indicação do seu objeto, e do recurso para a despesa, atendendo ao disposto no art. 38, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos.

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

A minuta do ato convocatório da licitação (**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2021**) foi devidamente

aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2021.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do Edital resumido em, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Jornal de grande circulação "O IMPARCIAL" e na internet.

As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 08 dias úteis do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 4º, V da Lei nº 10520/2002.

Em 22/07/2021 às 18h00min, foi iniciada o período da entrega de propostas no ambiente da plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo tal período encerrado em 06/08/2021 às 08h20min, quando iniciou-se a fase de lances após tal momento a própria plataforma indicou as licitantes vencedoras e abriu-se o prazo para que o pregoeiro realizasse a análise da documentação de habilitação daquela que foi considerada provisoriamente vencedoras, as empresas: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 10.869.890/0001-26; BENTES & SOUSA LTDA, inscrito no CNPJ: 63.424.121/0001-80; C DE CARVALHO EPP, inscrito no CNPJ: 28.492.207/0001-40; CABARONGA COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 03.530.984/002-91; D F COMERCIAL ODONTOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ: 00.175.188/0001-09; DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 08.516.985/0001-41; DROGARIA CUIDAR, inscrito no CNPJ: 34.851.083/0001-44; EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 14.905.502/0001-76; FF DO REGO JUNIOR ME, inscrito no CNPJ: 28.418.343/0001-90 e W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrito no CNPJ: 19.043.776/0001-17.

Após a devida análise da documentação de habilitação bem como a entrega da proposta adequada das licitantes, foram consideradas habilitadas e vencedoras as empresas AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 10.869.890/0001-26 com o valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais); BENTES & SOUSA LTDA, inscrito no CNPJ: 63.424.121/0001-80, com o valor de R\$ 63.096,00 (sessenta e três mil, e noventa e seis reais); C DE CARVALHO EPP, inscrito no CNPJ: 28.492.207/0001-40, com o valor de 30.844,00 (trinta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais); CABARONGA COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 03.530.984/002-91, com o valor de R\$ 16.630,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta reais); D F COMERCIAL ODONTOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ: 00.175.188/0001-09, com o valor de R\$ 4.624,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais); DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 08.516.985/0001-

41, com o valor de R\$ 59.983,20 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos); DROGARIA CUIDAR, inscrito no CNPJ: 34.851.083/0001-44, com o valor de R\$ 248.088,75 (duzentos e quarenta e oito mil, oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos); EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 14.905.502/0001-76, com o valor de R\$ 16.110,00 (dezesseis mil, cento e dez reais); FF DO REGO JUNIOR ME, inscrito no CNPJ: 28.418.343/0001-90, com o valor de R\$ 49.797,20 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) e W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrito no CNPJ: 19.043.776/0001-17, com o valor de R\$ 56.842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais).

Não houve a interposição de recurso, e o processo seguiu seu curso normal.

Vale ressaltar que as empresas vencedoras estavam de acordo com as especificações exigidas.

Eis os fatos.

**- DO PARECER**

O julgamento atentou à regra contida no Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que as propostas apresentadas pelas licitantes AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 10.869.890/0001-26; BENTES & SOUSA LTDA, inscrito no CNPJ: 63.424.121/0001-80; C DE CARVALHO EPP, inscrito no CNPJ: 28.492.207/0001-40; CABARONGA COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 03.530.984/002-91; D F COMERCIAL ODONTOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ: 00.175.188/0001-09; DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 08.516.985/0001-41; DROGARIA CUIDAR, inscrito no CNPJ: 34.851.083/0001-44; EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 14.905.502/0001-76; FF DO REGO JUNIOR ME, inscrito no CNPJ: 28.418.343/0001-90 e W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrito no CNPJ: 19.043.776/0001-17, são vantajosas para a Administração.

Assim, concordo com a homologação e **opino** pelo registro da Ata a empresas AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 10.869.890/0001-26; BENTES & SOUSA LTDA, inscrito no CNPJ: 63.424.121/0001-80; C DE CARVALHO EPP, inscrito no CNPJ: 28.492.207/0001-40; CABARONGA COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 03.530.984/002-91; D F COMERCIAL ODONTOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ: 00.175.188/0001-09; DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 08.516.985/0001-41;

DROGARIA CUIDAR, inscrito no CNPJ: 34.851.083/0001-44; EXCLUSIVA  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ:  
14.905.502/0001-76; FF DO REGO JUNIOR ME, inscrito no CNPJ:  
28.418.343/0001-90 e W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrito no CNPJ:  
19.043.776/0001-17.

É o parecer.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 24 de setembro de 2021.

NATANAEL FERREIRA PINHEIRO  
Natanael Ferreira Pinheiro  
Controlador Geral  
Portaria: 024/2021